



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Esportes e Lazer**

**Prefeitura de Batatais  
Aviso de Adjudicação e Homologação  
– Pregão Eletrônico nº 51/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 51/2023 foi adjudicado à empresa: “Helena & Helena Orlândia Ltda” os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 30.521,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 51/2023, objetivando a aquisição de troféus e medalhas para eventos esportivos do calendário de competições e torneios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Batatais, 12.07.2023. Gleiser da Silva – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Secretaria de Administração**

**Prefeitura de Batatais  
Comunicado Abertura dos Envelopes  
Propostas – Concorrência nº 04/2023**

A Pref. de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a abertura dos Envelopes nº 02, Propostas de Preços, da licitação supramencionada cujo Objeto é a Contratação de empresa espec. p/ o fornecimento de material, mão de obra e direção técnica p/ Reforma c/ adequação de dois filtros da Estação de Trat. de Água e Esgoto, ocorrerá no dia

13 de julho de 2023 às 14h00min, na sede da Divisão de Compras e Licitações – à Tva Intendente Vigilato, nº 222. Bts, 12.07.23, Frank Colombini – P.C.L.

**Prefeitura de Batatais  
Processo de Inexigibilidade nº 45/23**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o senhor Vinicius Bergamo silva, RATIFICA, nos termos do artigo 25, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/23, para contratação de prestação de serviços de capacitação e/ou consultoria em Segurança do Trabalho, da empresa “Thiago Renno Rossi - Mei”, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 12.07.23. Vinicius Bérghamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

**Secretaria de Finanças**

**Prefeitura de Batatais  
Dispensa de Licitação nº 49/23**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 49/23, locou um imóvel situado à Avenida Dr. Oswaldo Scatena nº 415, bairro Centro, para funcionamento da Divisão de Água e Esgoto do município, no valor de R\$ 16.800,00, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 12.07.23; Manoel Henrique Raymundini – Secretário Municipal de Finanças.

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

**Atos do Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Batatais  
Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 450  
(Autor: Vereador Júlio Eduardo  
Marques Pereira)  
De 10 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

ANDRESA DA SILVA FURINI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de “CIDADÃO BATATAENSE”, ao Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 10 DE JULHO DE 2023.  
ANDRESA DA SILVA FURINI  
PRESIDENTE

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

**LILIAN CARLA DE OLIVEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**